

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no inciso VIII, Art. 72 da Lei Federal nº14.133/21, e a vista do Parecer PROGER/BA n.º125/2025, bem como, da Nota de Análise nº010/2025-Inexigibilidade da Controladoria Geral do Coren-BA, a INEXIGIBILIDADE, objeto do Processo Administrativo nº 112/2025, com fundamento no art.74, II, da Lei nº14.133/2021, para contratação do *ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD*, inscrita no CNPJ sob nº00.474.973/0001-62, cujo objeto consiste na *Contratação do Escritório Central de Arrecadação (ECAD) para operacionalizar o pagamento de taxa decorrente da veiculação de músicas ao vivo protegidas por direitos autorais, que serão executadas em 08/09/25, durante o 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, a ser realizado de 08 a 11/09/2025, na cidade de Salvador/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos*, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, do citado artigo e lei, justificando-se a escolha do fornecedor pautado no poder discricionário da administração pública, visando a proposta mais vantajosa ao Coren-BA.

Encaminhe-se os autos a Comissão de Licitação do Coren-BA, para providencias do parágrafo único, do art.72, da Lei nº14.133/21, em seguida, a CPL para os demais encaminhamentos.

Salvador-BA, ____ de _____ de 2025,

DAVI IONEI SOARES APÓSTOLO

Presidente do Coren-BA